

[Handwritten signature]

Praca Cesar Cais, 1300, Centro, CEP: 64.840-000
CNPJ: 06.554.083/0001-47 | Fone (89) 3552-1283

A CONTRATADA executará o serviço, objeto do presente Contrato, pelo valor de: R\$: 1.278.473,68 (hum milhão duzentos e setenta e oito mil quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos) sendo: LOTE I: R\$ 275.875,68 (duzentos e setenta e cinco mil oitocentos e setenta e cinco reais e oito centavos);
LOTE II: R\$ 277.087,04 (duzentos e setenta e sete mil oitenta e quatro centavos);
LOTE III: R\$ 301.483,48 (trezentos e um mil quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos);
LOTE IV: R\$ 215.602,60 (duzentos e quinze mil seiscentos e dois reais e sessenta centavos);
LOTE V: R\$ 208.424,88 (duzentos e oito mil quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos).

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR E CRITÉRIO DE REAJUSTE DE PREÇO

LOTE I: Contratação de empresa especializada para reforma do Posto de Saúde Perina Batista de Castro do município de Guadalupe-PI.
LOTE II: Contratação de empresa especializada para reforma do Posto de Saúde Conceição Franco do município de Guadalupe-PI.
LOTE III: Contratação de empresa especializada para reforma do Posto de Saúde Maria Oliveira de Sousa do município de Guadalupe-PI.
LOTE IV: Contratação de empresa especializada para reforma do Posto de Saúde Dirceu Arcoverde do município de Guadalupe-PI.
LOTE V: Contratação de empresa especializada para reforma do Posto de Saúde Leônidas Arrais Mousinho do município de Guadalupe-PI.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para reforma dos Postos de Saúde do município de Guadalupe-PI, conforme a seguir:
O município de Guadalupe, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede, foro e administração nesta cidade, na Praça César Cais, 1300, Centro, Guadalupe-PI, inscrita no CNPJ Nº 06.554.083/0001-47, neste ato designado **CONTRATANTE**, representada pelo Ilmo. Sr. Paulo Henrique de Sousa Rocha, Diretor Secretário Municipal de Saúde, domiciliado à Rua Paraiaba, Quadra K, Casa 02, Bairro Vila Boa Esperança, Guadalupe-PI, com CPF nº. 328.050.473-20, RG nº. 971.586 SSP-PI e do outro lado a Empresa **FBV CONSTRUTORA LOCADORA & EMPREENDIMENTOS LTDA-ME**, com sede na AV. Manoel Ribeiro da Fonseca, nº 40, Sala A, Bairro Cruzeta, Guadalupe-PI, inscrita no CNPJ Nº 19.273.814/0001-28, aqui representada por seu Sócio Gerente o Sr. Edvan José de Sousa Moraes, com CPF Nº 333.522.753-00, residente e domiciliado Rua Nicácia Mousinho, nº 27, Centro - Guadalupe-PI, tendo em vista a homologação da **TOMADA DE PREÇO nº 019/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013.0001556/2018**, tendo justo e acordado celebrar o presente contrato de empreitada por menor preço, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Contrato de empreitada por menor preço que entre si celebraram a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa FBV CONSTRUTORA LOCADORA & EMPREENDIMENTOS LTDA-ME.**

CONTRATO Nº 251/2018

**TOMADA DE PREÇO Nº 019/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013.0001556/2018**



Prefeitura Municipal de Guadalupe
Pag.: 2/46
Ass.: *[Handwritten signature]*

CLAUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, a TOMADA DE PREÇO nº 019/2018, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 013.0001556/2018 e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as demais obrigações decorrentes do contrato, cabe ao CONTRATANTE obriga-se a:

a) Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento;

b) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

c) Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;

d) Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos serviços prestados, para imediata substituição, caso o serviço não esteja de conformidade com as especificações do edital;

e) Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento;

f) Caberá a contratante, no caso da contratada não cumprir com as especificações e prazos estipulados para prestação dos serviços e demais condições pactuadas no contrato, efetuar sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, na forma dos artigos 86 e 87 e no Edital.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

Sem prejuízo do integral cumprimento das disposições deste Edital, bem como das obrigações decorrentes do contrato, cabe à contratada:

a) Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto;

b) Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses;

c) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução do contrato, nos termos do Art. 71 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações;

d) Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: Transporte, frete, carga e descarga de material, etc;

e) Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato;

f) A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93;

g) A CONTRATADA comprometer-se a dar total garantia quanto a qualidade dos serviços prestados, bem como, efetuar a substituição, e totalmente às suas expensas de qualquer serviço entregue fora das especificações constantes da proposta apresentada;

h) Correrá por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, decorrentes da prestação dos serviços, respondendo pelos mesmos nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações;

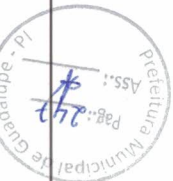
i) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

j) Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetua-los de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do contrato;

k) Comunicar imediatamente, por escrito, a CONTRATANTE, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;

l) Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente;

Praca César Cals, 1300, Centro, CEP: 64.840-000
CNPJ: 06.554.083/0001-47 | Fone (89) 3552-1283



Praca César Cals, 1300, Centro, CEP: 64.840-000
CNPJ: 06.554.083/0001-47 | Fone (89) 3552-1283

PARÁGRAFO PRIMEIRO – o equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de serviços, devendo apresentar planilha de custo

A recomposição dos valores dos serviços reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual de lucro do preço do serviço ofertado em sua proposta na época da licitação.

CLÁUSULA NONA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

MINISTÉRIO DA SAÚDE
REFORMA PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS)
EMENDA PARLAMENTAR Nº 71190011

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente Contrato terá vigência a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogado a critério da Prefeitura Municipal de Guadalupe-PI e de acordo com o art. 57, § 4º, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O recebimento provisorio ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço objeto da Licitação que originou o presente Contrato, e nem ético-profissional pela perfeita execução do mesmo, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo Contrato.

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinados pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no Artigo 69 da Lei Federal nº. 8.666/93;

CONTRATADO;

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15(quinze) dias da comunicação escrita do

Após a homologação do contrato a licitante deverá executar os serviços no prazo máximo de 03 meses, contados do recebimento da Ordem de Serviços.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

(t) Reajustar, junto aos funcionários contratados para executar o serviço, o salário de acordo com o salário mínimo repassado pelo Governo Federal;

(r) Submeter-se a mais ampla fiscalização da CONTRATANTE, por meio de seus fiscais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da CONTRATADA, tudo visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais.

(q) Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do Contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE por terceiros;

(p) Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

(n) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato.

(m) Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;

(l) Reajustar, junto aos funcionários contratados para executar o serviço, o salário de acordo com o salário mínimo repassado pelo Governo Federal;

(k) Reajustar, junto aos funcionários contratados para executar o serviço, o salário de acordo com o salário mínimo repassado pelo Governo Federal;



Prefeitura Municipal de Guadalupe - PI
Ass.:
Pag.: 248



detalhada da época da licitação e atual, com os documentos comprobatórios dos custos, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - não serão considerados pedidos de recomposição de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - o preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, em moeda nacional e por meio de cheque nominal ou por depósito em conta corrente da contratada.

a) O pagamento das obrigações será efetuado pela Contratante no prazo de até 30(trinta) dias da prestação dos serviços e mediante a apresentação das Notas fiscais/fatura, acompanhada da Certidão Negativa de Débito - CND, emitida pelo INSS e do Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

b) A nota fiscal referida deve apresentar discriminadamente os serviços prestados a que se referir;

c) As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo nesse caso, quaisquer ônus por parte da administração.

d) O pagamento somente será realizado pela Contratante após a verificação da situação da mesma, relativa às condições de habilitação exigidas na licitação, através de documentação anexada à fatura relativa aos Incisos III e IV, Art. 29 da Lei Federal nº 8.666/93, e em caso de pendência o pagamento será suspenso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado o servidor Francisco Edilberto de Carvalho Júnior, Engenheiro Civil, portador do RG de nº 1915804590/CREA-PI como o gestor do presente Contrato, o qual acompanhará a execução dos serviços.

PARÁGRAFO ÚNICO - O servidor referido anotará, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados o descumprimento pela **CONTRATADA** de suas obrigações ou a infringência de preceitos legais implicará, segundo a gravidade da falta, na aplicação das seguintes penalidades:

Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na entrega dos serviços ou no descumprimento das obrigações assumidas, até o 15º (décimo quinto) dia;

Multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, a partir do 16º (décimo sexto) dia de atraso na entrega dos serviços ou no descumprimento das obrigações assumidas, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no inadimplemento total da entrega dos serviços e/ou no descumprimento das obrigações assumidas;

Suspensão temporária do direito de participar de licitação, bem como o impedimento de contratar com o **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 26 (vinte e quatro) meses, na hipótese de rescisão contratual por culpa da **CONTRATADA**, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades cabíveis;



1º André Luiz de Souza RG/CPF nº 3.095.360
2º Dora Lúcia F. de Souza RG/CPF nº 1.465.265

TESTEMUNHAS:

CONTRATADA
CNPJ Nº 19.273.814/0001-28
FBV CONSTRUTORA LOCADORA & EMPREENDIMENTOS LTDA-ME

PAULO HENRIQUE DE SOUSA ROCHA
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Guadalupe-PI, 18 de maio de 2018.

Fica eleito o Foro da cidade de Guadalupe, como competente para dirigir qualquer dúvida proveniente da execução deste contrato.
E, por estarem de pleno acordo assinam o presente instrumento na forma da Lei em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas abaixo.

CLAUSULA DÉCIMA-QUINTA - DO FORO

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLAUSULA DÉCIMA-QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

Dos atos do CONTRATANTE recorrente da aplicação da Lei nº 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

CLAUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DOS RECURSOS

Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV e § 3º do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.
O contrato poderá ser rescindido nos termos do que dispõem os artigos 77 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações.
As penalidades pecuniárias serão, sempre que possível e independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, descontadas dos créditos da **CONTRATADA** ou, se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), contanto o fundamento legal da punição.



6.1				Reaproveitamento de portas, de forma manual, sem reaproveitamento.	m ²	41,37	5,50	227,54
6.0				REQUADROS				
				TOTAL DO ITEM SEM BDI (RS)=				14.225,87
				TOTAL DO ITEM COM BDI (RS)=				11.380,69
5.3				Catagão sobre muro, duas demãos.	m ²	640,00	6,50	4.160,00
5.2				Pintura a óleo em esquadrias, 2 demãos.	m ²	157,22	15,30	2.405,47
5.1				Pintura com tinta latex acrílica em paredes, duas demãos.	m ²	529,15	9,10	4.815,23
5.0				PINTURAS				
				TOTAL DO ITEM SEM BDI (RS)=				31.856,19
				TOTAL DO ITEM COM BDI (RS)=				25.484,95
4.7				de fixação, ambientes comerciais, inclusive estrutura	m ²	81,75	37,50	3.065,70
4.6				Forro em régua de pvc. frisado, para material de 90,00%	m ²	35,83	8,70	311,73
4.5				Recolocação de forros em régua de pvc e perfil, considerando reaproveitamento do canal, tipo colonial, incluso transporte vertical	m ²	459,04	25,30	11.613,79
4.4				Telha mento com telha cerâmica capa- de recuperação de 20,00%	m ²	91,81	80,10	7.353,87
4.3				Recuperação de trama de madeira composta por cabros, ripas e terças, taxa de recuperação de 20,00%	m ²	91,81	4,20	385,60
4.2				Reaproveitamento cobertura, de forma manual, sem	m ²	459,04	4,10	1.882,08
4.1				Remoção de trama de madeira para imunização do madeiramento com manual.	m ²	459,04	1,90	872,18
4.0				REVESTIMENTOS E SIMILARES				
				TOTAL DO ITEM SEM BDI (RS)=				73.359,25
				TOTAL DO ITEM COM BDI (RS)=				58.687,40
3.8				Rodameio com revestimento cerâmico na cor azul (10x10)cm.	m ²	37,96	49,20	1.867,83
3.7				Revestimento cerâmico na altura das paredes (cor branco), ambientes de área maior que 5m ² a meia de dimensões 20x20 cm aplicadas em internas com placas tipo esmaltada extra	m ²	504,46	49,20	24.819,43
3.6				Revestimento cerâmico para paredes fachada frontal.	m ²	50,26	235,30	11.826,18
3.5				Grade de ferro em barra chata 3/16", altura de aplicação h= 1,40m, fechamento com cimento branco.	m ²	43,08	184,00	7.926,72
3.4				argamassa 1:3 (cimento e areia) rejuntado em pedra São Tomé assentado sobre Revestimento para muro (fachada frontal) e areia média), e= 10mm, (recuperação).	m ²	173,60	15,60	2.708,16
				Reboco tipo emboço pauhista em argamassa única, traço 1:2:8 (cimento, cal				

7.5			und	4,00	760,00	3.040,00	com, com cuba de embutir de aço oxidável média, válvula americana em metal cromado, sifão tipo garrafa em metal cromado, engate flexível 30 cm, torneira (ou conjunto equivalente).
7.4			und	2,00	160,00	320,00	Barcada mármore branco polido 150 x 60 fornecimento e instalação cromada de mesa, padrão popular - engate flexível 30cm em plástico e torneira incluso sifão tipo garrafa em pvc, válvula e Lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39cm ou equivalente, padrão popular, fornecimento e instalação
7.3			und	1,00	150,00	150,00	loça branca - fornecimento e instalação (banheiro PNE).
7.2			und	3,00	320,00	960,00	Vaso sanitário sifonado convencional com acoplada louça branca.
7.1			und	6,00	7,20	43,20	Vaso sanitário sifonado com caixa reaproveitamento.
7.0							Remoção de louças, de forma manual, sem reaproveitamento.
TOTAL DO ITEM SEM BDI (R\$) = 25.945,04							
TOTAL DO ITEM COM BDI (R\$) = 32.431,29							
6.9			m²	2,25	230,00	517,50	Portão de ferro tipo grade em barra chata 3/16" (completo), 1x(0,90x2,50).
6.8			m²	7,50	230,00	1.725,00	Portão de ferro tipo grade em barra chata 3/16" (completo), 1x(3,00x2,50)m.
6.7			m²	14,40	50,00	720,00	abertura horizontal, controle de luminosidade, formato retangular (1,20x1,20)m, aplicação em janelas.
6.6			m²	10,00	540,00	5.400,00	Periana na cor branca, modelo com padronizada, dimensões (1,00x1,00)m, fixação com argamassa, com vidros, janela de alumínio de correr, 2 folhas, sem reaproveitamento.
6.5			m²	10,00	16,00	160,00	Remoção de janelas, de forma manual, espessura 10mm, inclusive acessórios.
6.4			und.	1,00	1.700,00	1.700,00	Porta de vidro temperado, 0,9x2,10m, instalação.
6.3			und.	14,00	660,00	9.240,00	Kit de porta de madeira para pintura, semi-occa (leve ou média), padrão médio, 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e
6.2			und.	9,00	695,00	6.255,00	Kit de porta de madeira para pintura, semi-occa (leve ou média), padrão médio, 90x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e

LOTE I - REFORMA POSTO DE SAÚDE PERINA BATISTA DE CASTRO
LOCALIDADE: QUADRA 06 - VILA PARNAIBA
MUNICÍPIO: GUADALUPE - PI

PLANTILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO (R\$)	
				UNITARIO	TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	Placa de obra 3,00x2,50m.	m ²	7,5	270	2.025,00
1.2	Administração local de obra.	und.	3,00	4.000,00	12.000,00
TOTAL DO ITEM SEM BDI (R\$)= 14.025,00					
TOTAL DO ITEM COM BDI (R\$)= 17.531,25					
2.0	PISOS & SIMILARES				
2.1	Limpeza manual do terreno (c/ raspagem superficial).	m ²	1.174,30	3,10	3.640,33
2.2	Regularização e compactação de subleito até 20 cm de espessura.	m ²	382,32	1,15	439,67
2.3	Execução de pátio/estacionamento em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 10 cm.	m ²	382,32	59,50	22.748,33
2.4	Meio-fio de contenção, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x13x30 cm (comprimento x base x altura)	m	14,70	30,00	441,00
2.5	Demolição de revestimento cerâmico, de forma manual, sem reaproveitamento.	m ²	425,07	13,10	5.568,38
2.6	Demolição de rodapé cerâmico, de forma manual, sem reaproveitamento.	m	340,62	1,55	528,30
2.7	Recução de passeio (calçada) com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional.	m ³	1,20	520,00	624,00
2.8	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m ² (cor branco).	m ²	425,07	40,00	17.002,69
TOTAL DO ITEM SEM BDI (R\$)= 50.992,70					
TOTAL DO ITEM COM BDI (R\$)= 63.740,87					
3.0	SERVIÇOS DE ALVENARIA E SIMILARES				
3.1	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento.	m ³	71,80	33,00	2.369,40
3.2	Alvenaria para muro (fachada frontal) de blocos cerâmicos furados na horizontal de 14x9x19cm (espessura 14cm, bloco deitado) e argamassa de assentamento com preparo manual.	m ²	86,80	76,80	6.666,24
3.3	Chapisco (para muro) em argamassa traço 1:3, preparo manual e=0,55cm.	m ²	173,60	2,90	503,44



LOTE II - REFORMA POSTO DE SAÚDE CONCEIÇÃO FRANCO
 LOCALIDADE: RUA SETE DE SETEMBRO - BELA VISTA
 MUNICÍPIO: GUADALUPE - PI

PLANTAS DE OBRAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
1.0	SERV. DE PREPARAÇÃO				
1.1	Placa de obra 3,00x2,50m.	m²	7,5	270	2.025,00
1.2	Administração local de obra.	und	3,00	4.000,00	12.000,00
TOTAL DO ITEM SEM BDI (R\$)=				14.025,00	
TOTAL DO ITEM COM BDI (R\$)=				17.531,25	
2.0	PISOS E PAVIMENTOS				
2.1	Demolição de revestimento cerâmico, de forma manual, sem reaproveitamento.	m²	273,92	13,10	3.588,35
2.2	Demolição de rodapé cerâmico, de forma manual, sem reaproveitamento.	m	269,28	1,50	403,92
2.3	Recuperação contra piso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), e=2,00cm.	m²	17,50	21,00	367,50
2.4	Reforma de laje (cargada) com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado, e=7,00cm; b=3,00m	m²	17,62	520,00	9.162,97
2.5	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m² (cor branco).	m²	313,92	40,20	12.619,58
2.6	Parquet de concreto para suporte de compressor.	m²	0,15	520,00	78,00
TOTAL DO ITEM SEM BDI (R\$)=				26.220,33	
TOTAL DO ITEM COM BDI (R\$)=				32.715,41	
3.0	SERVÇOS DE ALVENARIA				
3.1	Chapisco em argamassa traço 1:3, preparo manual e=0,50cm.	m²	51,62	2,90	149,71
3.2	Reboco tipo emboco paulista em argamassa única, traço 1:2:8 (cimento, cal e areia média), e= 10mm, (recuperação).	m²	51,62	15,70	810,50
3.3	Demolição de revestimento cerâmico, de forma manual, sem reaproveitamento.	m²	107,94	12,50	1.349,30
3.4	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 20x20 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5m² a meia altura das paredes (cor branco).	m²	646,06	49,20	31.785,96
3.5	Revestimento cerâmico para parede (fachada frontal) com placas tipo porcelanato de dimensões 45x45 cm.	m²	54,78	106,00	5.807,10
3.6	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento.	m²	34,24	33,00	1.129,92

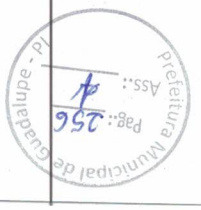
3.7	Alvenaria para muro (fachada frontal) de blocos cerâmicos furados na horizontal de 14x19cm (espessura 14cm, bloco detizado) e argamassa de assentamento com preparo manual.	m ²	12,73	76,00	967,63
3.8	Revestimento para muro (fachada frontal) em pedra São Tomé assentado sobre argamassa 1:3 (cimento e areia) rejuntado com cimento branco.	m ²	19,46	184,00	3.580,64
3.9	Grade de ferro em barra chata 3/16", altura de aplicação h= 1,90m, fechamento fachada frontal.	m ²	25,95	230,00	5.968,96
TOTAL DO ITEM SEM BDI (RS)=		51.549,72		64.437,15	
TOTAL DO ITEM COM BDI (RS)=		64.437,15			
4.0	COBERTURA DE SIMILARES				
4.1	Remoção de telhas cerâmicas, de forma manual.	m ²	301,06	1,90	572,01
4.2	Remoção de trama de madeira para cobertura, de forma manual, sem reaproveitamento.	m ²	301,06	4,20	1.264,44
4.3	Remoção de tesouras de madeira, com vão maior ou igual a 8m, de forma manual, sem reaproveitamento.	und.	3,00	105,00	315,00
4.4	Fabricação e instalação de tesoura inteira em madeira, vão de 8 m, para telha cerâmica ou de concreto, incluso ligamento.	und.	3,00	1.800,00	5.400,00
4.5	Imunização do madeiramento com cupitida.	m ²	301,06	4,10	1.234,33
4.6	Recuperação de trama de madeira composta por cabros, ripas e terças.	m ²	301,06	80,00	24.084,48
4.7	Telha mento com telha cerâmica capa-canal, tipo colonial, incluso transporte vertical.	m ²	301,06	25,30	7.616,72
4.8	Remoção de forro gesso.	m ²	253,21	1,00	253,21
4.9	Recolocação de forros em régua de pvc e perfil, considerando reaproveitamento de material de 80,00%.	m ²	253,21	8,70	2.202,92
4.10	Forro em régua de pvc, frisado, para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixação.	m ²	253,21	37,50	9.495,36
TOTAL DO ITEM SEM BDI (RS)=		52.438,46		65.548,08	
TOTAL DO ITEM COM BDI (RS)=		65.548,08			
5.0	PINTURA				
5.1	Pintura com tinta latex acrílica em paredes, duas demãos.	m ²	520,24	9,10	4.734,21
5.2	Pintura a óleo em esquadrias e grade, 2 demãos.	m ²	121,83	15,30	1.864,03
5.3	Catção sobre muro, duas demãos.	m ²	159,81	6,50	1.103,74
TOTAL DO ITEM SEM BDI (RS)=		7.701,98		7.701,98	
TOTAL DO ITEM COM BDI (RS)=		7.701,98			



COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2014
Graciosa
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2014

9.6			ambientes, dimensões 21x35x20)cm.	und.	15,00	42,00	630,00
9.5			Placa esmaltada para identificação de	m	1,20	70,00	84,00
9.4			Comprimento 80,00cm e 40,00cm. PNE, em tubo de aço galvanizado 1 1/2". Conjunte barra de apoio para banheiro (0,50x0,70)m.	m ²	1,40	280,00	392,00
9.3			plastificado colado, dimensões medida em alumínio e compensado 6mm Espelho cristal espessura 4mm, com b=30,00cm.	m ²	7,19	620,00	4.456,56
9.2			Prateleiras de granito cinza polido, 1,50 x 0,60 m - fornecimento e instalação.	und	4,00	560,00	2.240,00
9.1			Bancada de granito cinza polido para pia Limpeza final da obra	m ²	2.500,00	1,90	4.750,00
9.0							
TOTAL DO ITEM SEM BDI (RS)= 12.552,56							
TOTAL DO ITEM COM BDI (RS)= 15.690,70							
TOTAL GERAL SEM BDI (RS)= 220.700,54							
TOTAL GERAL COM BDI (RS)= 275.875,68							
Importa a presente planilha orçamentária no valor de R\$ 275.875,68 (Duzentos e setenta e cinco mil oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos). A presente planilha foi elaborada com BDI= 25,00%.							

8.1			Recuperação de pontos de tomadas, interruptores, iluminação. Aplicação de luminárias, novos pontos de iluminação, fiação.	und	1,00	12.000,00	12.000,00
8.0							
TOTAL DO ITEM SEM BDI (RS)= 12.000,00							
TOTAL DO ITEM COM BDI (RS)= 15.000,00							
7.11			Recuperação de instalações hidráulicas, sanitárias.	und	1,00	2.000,00	2.000,00
7.10			instalação. Tanque de louça branca com coluna, 30l ou equivalente, incluso sifão flexível em PVC, válvula metálica e torneira de metal cromado padrão médio - fornecimento e	und	2,00	600,00	1.200,00
7.9			Torneira clínica de parede cromada tubo móvel, de parede, 1/2" ou 3/4".	und	5,00	65,00	325,00
7.8			Torneira cromada tubo móvel, de parede, 1/2" ou 3/4"	und	6,00	75,00	450,00
7.7			Recuperação de ponto de consumo terminal de água fria (sub-ramal) com tubulação de PVC dn 25 mm, instalado em ramal de água, inclusos rasgo e chumba mento em alvenaria.	und	6,00	88,00	528,00
7.6			Instalação de dreno de água de ar condicionado com tubulação de D=25mm, chumba mento em alvenaria.	und	7,00	88,00	616,00
TOTAL DO ITEM SEM BDI (RS)= 9.632,20							
TOTAL DO ITEM COM BDI (RS)= 12.040,25							



6.0	PORTAS				
6.1	Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento.	m²	22,40	5,50	123,20
6.2	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 90x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação.	und.	8,00	695,00	5.560,00
6.3	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação.	und.	12,00	660,00	7.920,00
6.4	Remoção de janelas, de forma manual, sem reaproveitamento.	m²	6,28	16,00	100,48
6.5	Janela de alumínio de correr, 2 folhas, fixação com argamassa, com vidros, padrãoizada, dimensões (1,00x1,00)m.	m²	5,00	540,00	2.700,00
6.6	Janela de alumínio de correr, 4 folhas, fixação com argamassa, com vidros, padrãoizada, dimensões 2x(1,60x0,40)m.	m²	1,28	540,00	691,20
6.7	Persiana na cor branca, modelo com abertura horizontal, controle de luminosidade, formato retangular (1,20x1,20)m, aplicação em janelas.	m²	7,20	50,00	360,00
6.8	Portão de ferro tipo grade em barra chata 3/16" (completo), 1x(0,90x2,00).	m²	1,80	230,00	414,00
TOTAL DO ITEM SEM BDI (R\$)=		17.868,88			
TOTAL DO ITEM COM BDI (R\$)=		22.336,10			
7.0	INSTALAÇÃO DAS HIDRANTES				
7.1	Remoção de louças, de forma manual, sem reaproveitamento.	und.	13,00	7,20	93,60
7.2	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca.	und.	5,00	320,00	1.600,00
7.3	Vaso sanitário sifonado convencional com louça branca - fornecimento e instalação (banheiro PNE)	und.	2,00	150,00	300,00
7.4	Lavatório louça branca suspensão, 29,5 x 39cm ou equivalente, padrão popular, incluso sifão tipo garrafa em pvc, válvula e engate flexível 30cm em plástico e torneira cromada de mesa, padrão popular - fornecimento e instalação	und.	6,00	160,00	960,00
7.5	Banheira manmore branco polido 150 x 60 cm, com cuba de embutir de aço inoxidável média, válvula americana em metal cromado, sifão tipo garrafa em metal	und.	7,00	760,00	5.320,00

9.6			m²		13,85	620,00	8.587,00
9.5			und.		20,00	42,00	840,00
9.4			m		1,20	70,00	84,00
9.3			m²		2,80	280,00	784,00
9.2			und.		1,00	1.000,00	1.000,00
9.1			m²		328,56	1,90	624,26
TOTAL DO ITEM SEM BDI (RS) = 11.919,26							
9.0							
TOTAL DO ITEM COM BDI (RS) = 22.476,75							
TOTAL DO ITEM SEM BDI (RS) = 17.981,40							
8.1			und.		1,00	17.981,40	17.981,40
TOTAL DO ITEM COM BDI (RS) = 27.455,75							
TOTAL DO ITEM SEM BDI (RS) = 21.964,60							
7.12			und.		1,00	5.500,00	5.500,00
7.11			und.		9,00	560,00	5.040,00
7.10			und.		1,00	600,00	600,00
7.9			und.		7,00	65,00	455,00
7.8			und.		8,00	75,00	600,00
7.7			und.		10,00	88,00	880,00
7.6			und.		7,00	88,00	616,00

Instalação de dreno de água de ar cromado, engate flexível 30 cm, torneira cromada tubo móvel, de mesa, 1/2 ou 3/4" (ou conjunto equivalente).



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

TOTAL DO ITEM COM BDI (RS) = 14.899,08	
TOTAL GERAL SEM BDI (RS) = 221.669,63	
TOTAL GERAL COM BDI (RS) = 277.087,04	
Importa a presente planilha orçamentária no valor de R\$ 277.087,04 (Duzentos e setenta e sete mil oitenta e sete reais e quatro centavos). A presente planilha foi elaborada com BDI= 25,00%.	



**LOTE III- REFORMA POSTO DE SAÚDE MARIA OLIVEIRA DE SOUSA
LOCALIDADE: RUA MARIANO DE CASTRO - COQUEIRO
MUNICÍPIO DE GUADALUPE - PI**

PLANTILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO (RS)	
				UNITÁRIO	TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	Placa de obra 3,00x2,50m.	m ²	7,5	270,00	2.025,00
1.2	Administração local de obra.	und.	3,00	4.000,00	12.000,00
				TOTAL DO ITEM SEM BDI (RS)=	14.025,00
				TOTAL DO ITEM COM BDI (RS)=	17.531,25
2.0	PIÇOS & SIMILARES				
2.1	Limpeza manual do terreno (c/ raspagem superficial).	m ²	239,89	3,10	743,66
2.2	Regularização e compactação de subleito até 20 cm de espessura.	m ²	239,89	1,15	275,87
2.3	Execução de pátio/estacionamento em piso Inter travado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 10 cm.	m ²	239,89	59,50	14.273,46
2.4	Recuperação contra piso em argamassa trago 1:4 (cimento e areia) e=2,00cm.	m ²	42,00	21,50	903,00
2.5	Demolição de revestimento cerâmico, de forma manual, sem reaproveitamento.	m ²	348,21	13,10	4.561,55
2.6	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m ² (cor branco).	m ²	348,21	40,20	13.998,04
				TOTAL DO ITEM SEM BDI (RS)=	34.755,58
				TOTAL DO ITEM COM BDI (RS)=	43.444,48
3.0	SERVIÇOS DE ALVENARIA E SIMILARES				
3.1	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento.	m ³	73,61	30,00	2.208,15
3.2	Verga moldada in loco em concreto para janelas.	m	10,40	34,50	358,80
3.3	Demolição de revestimento cerâmico, de forma manual, sem reaproveitamento (em banheiros com problemas hidráulicos e fachada).	m ²	226,14	12,50	2.826,75
3.4	Chapisco em argamassa trago 1:3, preparo manual e=0,50cm (fechamento de vãos internos).	m ²	62,00	2,90	179,80
3.5	Reboco tipo emboco paulista em argamassa única, trago 1:2:8 (cimento, cal e areia média), e= 10mm, (alvenaria interna banheiro, alvenaria fachada, fechamento de vão).	m ²	62,00	15,60	967,20
3.6	Revestimento cerâmico para parede (fachada frontal) com placas tipo porcelanato de dimensões 45x45 cm.	m ²	44,04	106,00	4.668,24

3.7	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 20x20 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5m ² a meia altura das paredes (cor branco).	m ²	461,32	49,20	22.696,80
3.8	Rodameio com revestimento cerâmico na cor azul (10x10)cm.	m ²	25,22	49,20	1.240,97
3.9	Alvenaria para muro de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19cm (espessura 9cm) e argamassa de assentamento com preparo manual.	m ²	59,57	47,60	2.835,44
3.10	Chapisco (para muro) em argamassa traço 1:3, preparo manual e=0,50cm.	m ²	168,27	2,90	487,98
3.11	Reboco tipo emboço paulista (para muro) em argamassa única, traço 1:2:8 (cimento, cal e areia média), e=10mm.	m ²	168,27	15,60	2.625,01
3.12	Alvenaria para muro (fachada frontal) de blocos cerâmicos furados na horizontal de 14x9x19cm (espessura 14cm, bloco deitado) e argamassa de assentamento com preparo manual.	m ²	24,57	76,80	1.886,75
3.13	Revestimento para muro (fachada frontal) em pedra São Tomé assentado sobre argamassa 1:3 (cimento e areia) rejuntado com cimento branco.	m ²	40,58	184,00	7.467,46
3.14	Grade de ferro em barra chata 3/16", altura de aplicação h=1,90m, fechamento fachada frontal.	m ²	64,26	230,00	14.779,34
TOTAL DO ITEM SEM BDI (RS)=					65.228,68
TOTAL DO ITEM COM BDI (RS)=					81.535,85
COBERTURA E SIMILARES					
4.1	Remoção de telhas cerâmicas, de forma manual.	m ²	383,65	1,90	728,94
4.2	Remoção de trama de madeira para cobertura, de forma manual, sem reaproveitamento.	m ²	383,65	4,20	1.611,33
4.3	Imunização do madeiramento com cupinçada.	m ²	383,65	4,10	1.572,97
4.4	Trama de madeira composta por cabros, ripas e terças.	m ²	383,65	80,10	30.730,37
4.5	Telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo colonial, incluso transporte vertical.	m ²	383,65	25,30	9.706,35
4.6	Remoção de forro gesso.	m ²	337,61	1,00	337,61
4.7	Forro em régua de pvc, frisado, para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixação.	m ²	337,61	37,50	12.660,38
TOTAL DO ITEM SEM BDI (RS)=					57.347,93
TOTAL DO ITEM COM BDI (RS)=					71.684,91
PINTURA					
5.1	Pintura com tinta latex acrílica em paredes, duas demãos.	m ²	486,18	9,10	4.424,24
5.2	Pintura a óleo em esquadrias, 2 demãos.	m ²	162,58	15,30	2.487,44
5.3	Catção sobre muro, duas demãos.	m ²	516,26	6,50	3.355,66
TOTAL DO ITEM SEM BDI (RS)=					10.267,35

6.0	ESQUADRIAS					TOTAL DO ITEM COM BDI (R\$)=	12.834,18
6.1	Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento.	m²	41,16	5,50			226,38
6.2	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 90x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com excavação do furo - fornecimento e instalação.	und.	12,00	695,00			8.340,00
6.3	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com excavação do furo - fornecimento e instalação.	und.	11,00	660,00			7.260,00
6.4	Remoção de janelas, de forma manual, sem reaproveitamento.	m²	15,15	16,00			242,40
6.5	Janela de alumínio de correr, 2 folhas, fixação com argamassa, com vidros, padronizada, dimensões (1,90x1,00)m.	m²	6,00	540,00			3.240,00
6.6	Janela de alumínio de correr, 4 folhas, fixação com argamassa, com vidros, padronizada, dimensões (1,60x1,00)m, recepção.	m²	1,60	540,00			864,00
6.7	Janela de aço basculante, fixação com parafuso sobre contramarco com vidros 3x(0,85x1,00)m.	m²	2,55	400,00			1.020,00
6.8	Janela de aço basculante, fixação com parafuso sobre contramarco com vidros 8x(0,60x0,40)m.	m²	1,44	400,00			576,00
6.9	Persiana na cor branca, modelo com abertura horizontal, controle de luminosidade, formato retangular (1,20x1,20)m, aplicação em janelas.	m²	5,76	50,00			288,00
6.10	Persiana na cor branca, modelo com abertura horizontal, controle de luminosidade, formato retangular 5x(1,60x1,20)m, aplicação em janelas.	m²	9,60	50,00			480,00
6.11	Portão de ferro tipo grade em barra chata 3/16" (completo), 1x(3,00x2,50)m.	m²	7,50	230,00			1.725,00
6.12	Portão de ferro tipo grade em barra chata 3/16" (completo), 1x(0,90x2,50)	m²	2,25	230,00			517,50
TOTAL DO ITEM SEM BDI (R\$)=							24.779,28
TOTAL DO ITEM COM BDI (R\$)=							30.974,19
7.0	REDELAÇOS HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS						
7.1	Remoção de louças, de forma manual, sem reaproveitamento.	und.	10,00	7,20			72,00
7.2	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca.	und.	4,00	320,00			1.280,00
7.3	Vaso sanitário sifonado convencional com louça branca - fornecimento e instalação (banheiro PNE).	und.	1,00	150,00			150,00

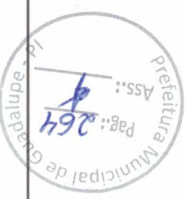
Prefeitura Municipal de Guadalupe - PI
 Ass.:
 Pag.: 262



CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

9.1	96526	Escavação manual de vala.	m³	0,35	185,00	65,12	
9.2		Aterro manual de com solo argila-arenoso e compactação manual.	m³	1,44	30,00	43,20	
9.3		Lastro de concreto magro, aplicado em pisos ou radres, espessura de 5cm.	m²	2,40	18,50	44,40	
9.4		Contra piso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia).	m²	2,40	21,90	50,40	
9.5		(Composição representativa) execução de estruturas de concreto armado, FCK = 25 MPa.	m³	0,49	1.685,50	827,92	
9.6		Trama de madeira composta por ripas, cabros e terças para telhados.	m²	6,90	74,00	510,60	
9.7		Estrutura de madeira telhado.	m	4,00	275,00	1.100,00	
9.0		ITEM DE SERVIÇO					
		TOTAL DO ITEM COM BDI (RS)=					13.750,00
		TOTAL DO ITEM SEM BDI (RS)=					11.000,00
8.1		Recuperação de pontos de tomadas, interruptores, iluminação. Aplicação de luminárias, novos pontos de iluminação, fiação.	und	1,00	11.000,00	11.000,00	
8.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
		TOTAL DO ITEM COM BDI (RS)=					12.500,00
		TOTAL DO ITEM SEM BDI (RS)=					10.000,00
7.4		Lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39cm ou equivalente, padrão popular, incluso sifão tipo garrata em pvc, válvula e engate flexível 30cm em plástico e torneira cromada de mesa.	und	5,00	160,00	800,00	
7.5		Bancada de granito cinza polido 150 x 60 cm, com cuba de embutir de aço inoxidável média, válvula americana em metal cromado, sifão flexível em pvc, engate flexível 30 cm, torneira cromada longa de parede, 1/2 ou 3/4, para pia de cozinha, padrão popular-fores, e instal.	und	5,00	760,00	3.800,00	
7.6		Instalação de dreno de água de ar condicionado com tubulação de D=25mm, chumbamento em alvenaria.	und	6,00	88,00	528,00	
7.7		Recuperação de ponto de consumo terminal de água fria (sub-ramal) com tubulação de PVC dn 25 mm, instalado em ramal de água, inclusos rasgo e chumbamento em alvenaria.	und	5,00	88,00	440,00	
7.8		Torneira clínica de parede cromada tubo móvel, de parede, 1/2" ou 3/4".	und	5,00	75,00	375,00	
7.9		Torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório, padrão médio - fornecimento e instalação.	und	7,00	65,00	455,00	
7.10		Tanque de louça branca com coluna, 30l ou equivalente, incluso sifão flexível em pvc, válvula metálica e torneira de metal cromado padrão médio - fornecimento e instalação.	und	1,00	600,00	600,00	
7.11		Recuperação de instalações hidráulicas, sanitárias.	und	1,00	1.500,00	1.500,00	

9.8	Telha mento com telha cerâmica capa-canal, tipo colonial, incluso transporte vertical.	m ²	6.90	25,00	172,50
TOTAL DO ITEM SEM BDI (RS)=		2.814,14			
TOTAL DO ITEM COM BDI (RS)=		3.517,67			
10.0	SERVICOS FINAIS & EXTRAS				
10.1	Limpeza final da obra	m ²	1.230,04	1,90	2.337,08
10.2	Bancada de granito cinza polido para pia 1,50 x 0,60 m - fornecimento e instalação.	und	4,00	560,00	2.240,00
10.3	Prateleiras de granito cinza polido, b=30,00cm.	m ²	6.35	620,00	3.935,76
10.4	Letreiro em metal inox h= 20,00cm.	und	1,00	1.000,00	1.000,00
10.5	Espelho cristal espessura 4mm, com moldura em alumínio e compensado 6mm plastificado colado, dimensões 5x(0,50x0,70)m.	m ²	1,75	280,00	490,00
10.6	Conjunto barra de apoio para banheiro PNE, em tubo de aço galvanizado 1 1/2", comprimento 80,00cm e 40,00cm.	m	1,20	70,00	84,00
10.7	Placa esmaltada para identificação de ambientes, dimensões 21x(35x20)cm.	und.	21,00	42,00	882,00
TOTAL DO ITEM SEM BDI (RS)=		10.968,84			
TOTAL DO ITEM COM BDI (RS)=		13.711,05			
TOTAL GERAL SEM BDI (RS)=		241.186,79			
TOTAL GERAL COM BDI (RS)=		301.483,48			
Importa a presente planilha orçamentária no valor de R\$ 301.483,48 (Trezentos e um mil quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos). A presente planilha foi elaborada com BDI= 25,00%.					



LOTE IV - REFORMA POSTO DE SAÚDE DIRCEU ARCOVERDE
 LOCALIDADE: AV. MANOEL RIBEIRO DA FONSECA - CRUZETA
 MUNICÍPIO: GUADALUPE - PI

PLANTILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO (RS)	
				UNITÁRIO	TOTAL
1.0	SERVÇOS PRELIMINARES				
1.1	Placa de obra 3,00x2,50m.	m²	7,5	270,00	2.025,00
1.2	Administração local de obra	und	3,00	4.000,00	12.000,00
TOTAL DO ITEM SEM BDI (RS)=				14.025,00	
TOTAL DO ITEM COM BDI (RS)=				17.531,25	
2.0	TIPOS E SHAP-ARTS				
2.1	Demolição de revestimento cerâmico, de forma manual, sem reaproveitamento.	m²	239,50	13,10	3.137,45
2.2	Demolição de rodapé cerâmico, de forma manual, sem reaproveitamento.	m	333,10	1,50	499,65
2.3	Recuperação contra piso em argamassa trago 1:4 (cimento e areia).	m²	12,00	21,50	258,00
2.4	Reforma de passeio (calçada) com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado.	m²	3,50	520,00	1.820,00
2.5	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m² (cor branco).	m²	239,50	40,20	9.627,90
2.6	Recuperação rampas de acessibilidade com concreto.	m³	2,50	520,00	1.300,00
2.7	Patamar de concreto para suporte de compressor.	m³	0,12	520,00	62,40
TOTAL DO ITEM SEM BDI (RS)=				16.705,40	
TOTAL DO ITEM COM BDI (RS)=				20.881,75	
3.0	SERVÇOS DE ALVENARIA				
3.1	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento.	m³	1,78	33,00	58,87
3.2	Chapisco em argamassa trago 1:3, preparo manual e=0,50cm.	m²	70,84	2,90	205,44
3.3	Reboco tipo emboço paulista em argamassa trago 1:2:8 (cimento, cal e areia média), e= 10mm. (recuperação).	m²	70,84	15,60	1.105,10
3.4	Demolição de revestimento cerâmico, de forma manual, sem reaproveitamento.	m²	144,32	12,50	1.804,01
3.5	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 20x20 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5m² a meta altura das paredes (cor branco).	m²	532,96	49,20	26.221,63
3.6	Revestimento cerâmico para parede (fachada frontal) com placas tipo porcelanato de dimensões 45x45 cm.	m²	33,81	106,00	3.583,70

6.1			m²	Reaproveitamento de portas, de forma manual, sem reaproveitamento.	23,00	5,50	126,50
6.0	RECONSTRUÇÃO DE PORTAS						
	TOTAL DO ITEM SEM BDI (R\$)= 7.027,30						
	TOTAL DO ITEM COM BDI (R\$)= 8.784,12						
5.3			m²	Catão sobre muro, duas demãos.	223,40	6,50	1.452,10
5.2			m²	demãos.	57,54	15,30	880,36
5.1			m²	Pintura a óleo em esquadrias e grade. 2 paredes, duas demãos.	515,92	9,10	4.694,84
				Pintura com tinta látex acrílica em			
5.0	PINTURA						
	TOTAL DO ITEM SEM BDI (R\$)= 42.338,54						
	TOTAL DO ITEM COM BDI (R\$)= 52.923,17						
4.10			m	100 cm galvanizado número 24, desenvolvimento	13,04	87,00	1.134,48
4.9			m²	Recuperação calha em chapa de aço vertical, para cobertura da área de serviço. canal, tipo colonial, incluso transporte	3,00	25,30	75,90
4.8			m	Telha memo com telha cerâmica capa-serviço.	5,00	275,00	1.375,00
4.7			m²	Estrutura de madeira telhado para área de serviço.	3,00	80,00	240,00
4.6			m²	Maderamento para cobertura de área de comerciais, inclusive estrutura de fixação.	213,55	44,00	9.396,20
4.5			m²	Forno de pvc, hso, para ambientes Remoção de forno.	213,55	1,00	213,55
4.4			m²	vertical canal, tipo colonial, incluso transporte	258,68	25,30	6.544,60
				Telha memo com telha cerâmica capa-cupinçada.			
				Imunização do maderamento com	258,68	4,10	1.060,59
4.3			m²	Tipas e terças	258,68	80,10	20.720,27
4.2			m²	Trama de madeira composta por cabros, reaproveitamento.	258,68	4,20	1.086,46
4.1			m²	Remoção de trama de madeira para manual.	258,68	1,90	491,49
				Remoção de telhas cerâmicas, de forma			
4.0	COBERTURA E SIMILARES						
	TOTAL DO ITEM SEM BDI (R\$)= 38.049,03						
	TOTAL DO ITEM COM BDI (R\$)= 47.561,28						
3.8			m²	assentamento com preparo manual. (espessura 9cm) e argamassa de furados na horizontal de 9x19x19cm	44,68	76,80	3.431,42
3.7			m²	Alvenaria para muro de blocos cerâmicos cor azul (10x10)cm.	33,31	49,20	1.638,85
				Rodameio com revestimento cerâmico na			

7.2			und	320,00	5,00	1.600,00	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca.
7.1			und	7,20	12,00	86,40	Remoção de louças, de forma manual, sem reaproveitamento.
7.0	TOTAL DO ITEM SEM BDI (RS)= 22.939,50						
TOTAL DO ITEM COM BDI (RS)= 28.674,38							
6.11			m ²	180,00	1,40	252,00	Portão de ferro em chapa galvanizada plana 14 gsg, acesso a área de serviço, (0,70x2,00)m, acesso a casa de compressor.
6.10			m ²	180,00	1,80	324,00	Portão de ferro em chapa galvanizada plana 14 gsg, acesso a área de serviço, (0,90x2,00)m.
6.9			m ²	50,00	9,60	480,00	Portão de ferro em chapa galvanizada 5x(1,60x1,20)m, aplicação em janelas, luminosidade, formato retangular
6.8			m ²	50,00	5,76	288,00	abertura horizontal, controle de Persiana na cor branca, modelo com luminosidade, formato retangular (1,20x1,20)m, aplicação em janelas.
6.7			m ²	540,00	7,50	4.050,00	abertura horizontal, controle de Persiana na cor branca, modelo com recepção
6.6			m ²	540,00	4,00	2.160,00	janela de alumínio de correr, 4 folhas, fixação com argamassa, com vidros, padronizada, dimensões (1,50x1,00)m.
6.5			m ²	16,00	11,50	184,00	janela de alumínio de correr, 2 folhas, fixação com argamassa, com vidros, padronizada, dimensões (1,00x1,00)m.
6.4			und.	600,00	7,00	4.200,00	Remoção de janelas, de forma manual, sem reaproveitamento.
6.3			und.	660,00	7,00	4.620,00	Kit de porta de madeira para pintura, semi- instalação.
6.2			und.	695,00	9,00	6.255,00	Kit de porta de madeira para pintura, semi- instalação.

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA
Guadalupe
Prefeitura

Pag.: 267
Ass.:
Prefeitura Municipal de Guadalupe

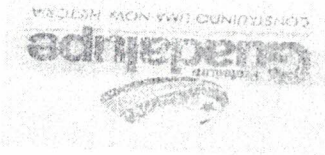
9.2				Letreiro em metal inox h=20,00cm	und	1,00	1.000,00	1.000,00
9.1				Limpeza final da obra	m ²	377,85	1,90	717,92
9.0				SUBTOTAL DO ITEM COM BDI (RS)=				11.250,00
				TOTAL DO ITEM SEM BDI (RS)=				9.000,00
8.1				Recuperação de pontos de tomadas, interruptores, iluminação, aplicação de luminárias, novos pontos de iluminação, fiação.	und	1,00	9.000,00	9.000,00
8.0				SUBTOTAL DO ITEM COM BDI (RS)=				16.781,75
				TOTAL DO ITEM SEM BDI (RS)=				13.425,40
7.12				Recuperação de instalações hidráulicas, sanitárias.	und	1,00	1.500,00	1.500,00
7.11				Lamina de granito cinza polido para pia 1,50 x 0,60 m - fornecimento e instalação.	und	4,00	560,00	2.240,00
7.10				Tanque de louça branca com coluna, 30l ou equivalente, incluso sifão flexível em pvc, válvula metálica e torneira de metal cromado padrão médio - fornecimento e instalação.	und	1,00	600,00	600,00
7.9				Torneira cromada tubo móvel, de parede, 1/2" ou 3/4".	und	7,00	65,00	455,00
7.8				Torneira cônica de parede cromada tubo móvel, de parede, 1/2" ou 3/4".	und	6,00	75,00	450,00
7.7				Recuperação de ponto de consumo terminal de água fria (sub-ramal) com tubulação de PVC dn 25 mm, instalado em ramal de água, inclusos rasgo e chumba mento em alvenaria.	und	12,00	88,00	1.056,00
7.6				Instalação de dreno de água de ar condicionado com tubulação de D=25mm, chumba mento em alvenaria.	und	6,00	88,00	528,00
7.5				Bancada mármore branco polido 150 x 60 cm, com cuba de embutir de aço inoxidável média, válvula americana em metal cromado, sifão tipo garrafa em metal cromado, engate flexível 30 cm, torneira cromada tubo móvel, de mesa, 1/2 ou 3/4 (ou conjunto equivalente).	und	5,00	760,00	3.800,00
7.4				Recuperação de ponto de consumo terminal de água fria (sub-ramal) com tubulação de PVC dn 25 mm, instalado em ramal de água, inclusos rasgo e chumba mento em alvenaria.	und	6,00	160,00	960,00
7.3				Vaso sanitário sifonado convencional com louça branca - fornecimento e instalação (banheiro PNE).	und	1,00	150,00	150,00

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA
Guadalupe
 Prefeitura Municipal de Guadalupe

Prefeitura Municipal de Guadalupe - PI
 Pag.: 268
 Ass.: \$

Importa a presente planilha orçamentária no valor de R\$ 215.602,60 (Duzentos e quinze mil seiscentos e dois Reais e sessenta centavos). A presente planilha foi elaborada com BDI= 25,00%.			
TOTAL GERAL SEM BDI (R\$)=		172.482,08	
TOTAL GERAL COM BDI (R\$)=		215.602,60	
TOTAL DO ITEM SEM BDI (R\$)=		11.214,89	
TOTAL DO ITEM COM BDI (R\$)=		8.971,92	
9.3	Espelho cristal espessura 4mm, com moldura em alumínio e compensado 6mm plastificado colado, dimensões (0,50x0,70)m.	m ²	1,75
9.4	Conjunto barra de apoio para banheiro PNE, em tubo de aço galvanizado 1 1/2", comprimento 80,00cm e 40,00cm	m	1,20
9.5	Casa para coleta de lixo.	und.	1,00
9.6	Placa esmaltada para identificação de ambientes, dimensões 21x(35x20)cm.	und.	14,00
9.7	Prateleiras de granito cinza polido, b=30,00cm.	m ²	5,70
			560,00
			3.192,00
			490,00
			70,00
			84,00
			2.900,00
			588,00

Prefeitura Municipal de Guadalupe
 Pag.: 259
 Ass.:



LOTE V- REFORMA POSTO DE SAÚDE ARRAIS MOUSINHO
 LOCALIDADE: RUA 1º DE MAIO - VILA NOVA
 MUNICÍPIO: GUADALUPE - PI

PLANTILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO (R\$)	UNITÁRIO	TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRIMÁRIOS					
1.1	Placa de obra 3,00x2,50m.	m²	7,5	270		2.025,00
1.2	Administração local de obra.	und.	3,00	4.000,00		12.000,00
				TOTAL DO ITEM SEM BDI (R\$)=		14.025,00
				TOTAL DO ITEM COM BDI (R\$)=		17.531,25
2.0	TRABALHOS DE SERVIÇOS					
2.1	Limpeza manual do terreno (e/ raspagem superficial).	m²	10,00	3,10		31,00
2.2	Demolição de revestimento cerâmico, de forma manual, sem reaproveitamento.	m²	59,70	13,10		782,05
2.3	Demolição de rodapé cerâmico, de forma manual, sem reaproveitamento.	m	381,80	1,50		572,70
2.4	Reço de gesso (calçada) com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional.	m³	1,00	520,00		520,00
2.5	Recuperação rampas de acessibilidade.	m²	0,50	520,00		260,00
2.6	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 em aplicada em ambientes de área maior que 10 m² (cor branco).	m²	59,70	40,20		2.399,88
				TOTAL DO ITEM SEM BDI (R\$)=		4.565,62
				TOTAL DO ITEM COM BDI (R\$)=		5.707,03
3.0	SERVIÇOS DE ALVENARIA E SIMILARES					
3.1	Reboco tipo embogo paulista em argamassa única, traço 1:2:8 (cimento, cal e areia média), e= 10mm, (recuperação).	m²	15,00	15,60		234,00
3.2	Demolição de revestimento cerâmico, de forma manual, sem reaproveitamento.	m²	265,66	12,50		3.320,78
3.3	Revestimento cerâmico para paredes ambientes de área maior que 5m² a meia altura das paredes (cor branco).	m²	597,80	49,20		29.411,51
3.4	Revestimento cerâmico para parede (fachada frontal) com placas tipo porcelanato de dimensões 45x45 cm.	m²	146,43	106,00		15.521,58
3.5	Rodamio com revestimento cerâmico na cor azul (10x10)cm.	m²	39,85	49,20		1.960,77
3.6	Alvenaria para muro de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19cm (espessura 9cm) e argamassa de assentamento com preparo manual.	m²	49,71	47,60		2.366,20



3.7	Chapisco (para muro) em argamassa traço 1:3, preparo manual e=0,50cm.	m ²	99,42	2,90	288,32
3.8	Reboco tipo emboço paulista (para muro) em argamassa única, traço 1:2:8 (cimento, cal e areia média), e=10mm.	m ²	99,42	15,60	1.550,95
COBERTURA & SIMILARES					TOTAL DO ITEM SEM BDI (RS)= 54.654,10
					TOTAL DO ITEM COM BDI (RS)= 68.317,63
4.0	Remoção de telhas cerâmicas, de forma manual.	m ²	527,16	1,90	1.001,60
4.1	Inunização do madeiramento com cupinçada.	m ²	527,16	4,10	2.161,36
4.2	Recuperação de trama de madeira composta por calibros, ripas e terças, taxa de recuperação de 25,00%.	m ²	131,79	80,10	10.556,38
4.3	Telhamento com telha cerâmica capa-vertical	m ²	527,16	25,30	13.337,15
4.4	Recuperação calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento 100 cm.	m	14,46	86,00	1.243,56
4.5	Remoção de forro gesso.	m ²	419,92	1,00	419,92
4.6	Forro em régua de pvc, frisado, para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixação.	m ²	419,92	37,50	15.747,00
					TOTAL DO ITEM SEM BDI (RS)= 44.466,97
					TOTAL DO ITEM COM BDI (RS)= 55.583,71
5.0	Pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos.	m ²	538,09	9,10	4.896,61
5.1	Pintura a óleo em esquadrias, 2 demãos.	m ²	85,68	15,30	1.310,90
5.2	Catação sobre muro, duas demãos.	m ²	253,84	6,50	1.649,96
					TOTAL DO ITEM SEM BDI (RS)= 7.857,47
					TOTAL DO ITEM COM BDI (RS)= 9.871,84
6.0	Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento.	m ²	10,00	5,50	55,00
6.1	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 90x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação.	und.	6,00	695,00	4.170,00
6.2	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação.	und.	4,00	660,00	2.640,00

7.8	Torneira clinica de parede cromada tubo móvel, de parede, 1/2" ou 3/4"	und	7,00	75,00	525,00
7.7	terminal de água fria (sub-terminal) com tubulação de PVC dn 25 mm, instalado em ramal de água, inclusos rasgo e chumbamento em alvenaria.	und	7,00	88,00	616,00
7.6	Recuperação de ponto de consumo chumbamento em alvenaria.	und	8,00	88,00	704,00
7.5	Instalação de dreno de água de ar condicionado com tubulação de D=25mm, (ou conjunto equivalente).	und	3,00	760,00	2.280,00
7.4	Bancada granito branco polido 150 x 60 cm, com cuba de embutir de aço inoxidável média, válvula americana em metal cromado, sifão tipo garrafa em metal cromado, engate flexível 30 cm, torneira cromada tubo móvel, de mesa, 1/2 ou 3/4 (ou conjunto equivalente).	und	2,00	160,00	320,00
7.3	Lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39cm ou equivalente, padrão popular, incluso sifão tipo garrafa em pvc, válvula e engate flexível 30cm em plástico e torneira cromada de mesa, padrão popular - fornecimento e instalação.	und	1,00	150,00	150,00
7.2	Vaso sanitário sifonado convencional com acoplada louça branca.	und	3,00	320,00	960,00
7.1	Remoção de louças, de forma manual, sem reaproveitamento.	und	6,00	7,20	43,20
7.0	Instalação de hidrômetros, válvulas e similares				
TOTAL DO ITEM SEM BDI (RS) = 15.179,00 TOTAL DO ITEM COM BDI (RS) = 18.973,75					
6.8	Porta de vidro temperado, 0,9x2,10m, inclusive acessórios, com adesivação (choque (auditório).	m²	3,78	900,00	3.402,00
6.7	Porta de ferro em chapa galvanizada padronizada, dimensões (1,00x1,00)m. fixação com argamassa, com vidros, janelas de alumínio de correr, 2 folhas, sem reaproveitamento.	m²	5,00	16,00	80,00
6.6	Remoção de janelas, de forma manual, sem reaproveitamento.	und	1,00	1.700,00	1.700,00
6.5	Porta de vidro temperado, 1,80x2,10m, inclusive acessórios, com adesivação (choque (auditório).	m²	2,40	180,00	432,00
TOTAL DO ITEM SEM BDI (RS) = 15.179,00 TOTAL DO ITEM COM BDI (RS) = 18.973,75					

Importa a presente planilha orçamentária no valor de R\$ 208.424,88 (Duzentos e oito mil quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos). A presente planilha foi elaborada com BDI=25,00%.

TOTAL GERAL SEM BDI (RS) = 166.739,90
 TOTAL GERAL COM BDI (RS) = 208.424,88

TOTAL DO ITEM SEM BDI (RS) = 5.913,54
 TOTAL DO ITEM COM BDI (RS) = 7.391,92

9.6			m²	3,90	620,00	2.418,00	
9.5			und.	20,00	42,00	840,00	
9.4			m	1,20	70,00	84,00	
9.3			m²	2,10	280,00	588,00	
9.2			und.	1,00	1.000,00	1.000,00	
9.1			m²	517,65	1,90	983,54	

TOTAL DO ITEM SEM BDI (RS) = 11.000,00
 TOTAL DO ITEM COM BDI (RS) = 13.750,00

8.1			und.	1,00	11.000,00	11.000,00	
-----	--	--	------	------	-----------	-----------	--

TOTAL DO ITEM SEM BDI (RS) = 9.078,20
 TOTAL DO ITEM COM BDI (RS) = 11.357,75

7.12			und.	1,00	1.500,00	1.500,00	
7.11			und.	2,00	560,00	1.120,00	
7.10			und.	1,00	600,00	600,00	
7.9			und.	4,00	65,00	260,00	



CONFEA/CREA-PI
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí
ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal Nº 6.496/77

Esta via, emitida a partir da área restrita do profissional no Sistema de Gestão do CREA-PI(SIGEC), faz prova do Registro desta ART perante terceiros, sem prejuízo da apresentação da via original, ou cópia autêntica, no prazo estabelecido pela legislação vigente.

A autenticidade da ART deverá ser confirmada no site do CREA-PI (www.crea-pi.org.br)

TÍTULO DO PROFISSIONAL
Engenheiro Civil
CONTRATADO

NOME DO PROFISSIONAL
FRANCISCO EDILBERTO DE CARVALHO JUNIOR
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA
RUA JOÃO CLIMACO DE ALMEIDA, SN
CENTRO
BAIRRO
CIDADE
UF
CEP

EMPRESA CONTRATADA
64840000
FONE (89)34561157
E-MAIL edilberto-junior@outlook.com
REGISTRO NO CREA
E-MAIL EMPRESA
BAIRRO
CIDADE
UF
CEP

NOME DO CONTRATANTE DA OBRA/SERVIÇO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI
06554083000147
CPF/CNPJ
BAIRRO
CIDADE
UF
CEP

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA
PRAÇA CÉSAR CALS, 1300
GUADALUPE
UF
CEP 64840-000
FONE
DADOS DA OBRA/SERVIÇO

NOME DO PROPRIETÁRIO DA OBRA/SERVIÇO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI
06554083/000147
CPF/CNPJ
BAIRRO
CIDADE
UF
CEP

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO
PRAÇA CÉSAR CALS, 1300
GUADALUPE
UF
CEP 64840-000
FONE
LONGITUDE -06.047009
LATITUDE -43.034009
TIPO DE ART Individual; Inicial; Obra ou Serviço.

CLASSIFICAÇÃO DA ART
ATIVIDADE PROFISSIONAL NÍVEL
DESCRIÇÃO DO TRABALHO
UNIDADE
QUANTIDADE
UNIDADE

RESUMO DO CONTRATO
Elaboração de projeto de reforma postos de saúde: PS Maria Oliveira de Sousa, PS Perina Batista de Castro, PS Leonidas Arrais Mousinho, PS Conceição Franco, PS Dirceu Arcoverde. Com área total de 4.952,00m². Sobre domínio da Prefeitura Municipal de Guadalupe-PI.

VALOR OBRA/SERVIÇO R\$ 1,00
PERÍODO DA OBRA/SERVIÇO 10/03/2018 A 10/04/2018
ENTIDADE DE CLASSE HONORÁRIOS TAXA R\$ 82,94
Declaro como verdadeiras as informações acima
Declaro como verdadeiras as informações acima

LOCAL E DATA GUADALUPE, 23 de Maio de 2018
FRANCISCO EDILBERTO DE CARVALHO JUNIOR
02905422351
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI
06554083000147

OBSERVAÇÕES
(1) O boleto Bancário referente a esta Art é 8200866427
(2) A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
(3) A via assinada da ART registrada eletronicamente a partir de 01/08/2014 não será arquivada no Crea.
(4) A guarda da via assinada da ART registrada eletronicamente será de responsabilidade do profissional e do contratante, com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
(5) Uma via desta ART deverá permanecer no local da obra/serviço para fins de fiscalização.
(6) ART é um importante instrumento de valorização profissional e fiscalização do exercício legal.
(7) Ao encerrar as atividades e/ou contrato, informar a Baixa desta ART junto ao CREA-PI.
(8) Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.


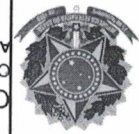
[1ª via: PROFISSIONAL] [2ª via: CONTRATANTE] [3ª via: OBRA/SERVIÇO]

CONFEA/CREA-PI
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí
ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal Nº 6496/77

Nº ART 00019158045905003917

CARTEIRA CREA ORIGEM
1915804590

CONTRATADO


CONFEA/CREA-PI
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí
 ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal Nº 6.496/77

Esta via, emitida a partir da área restrita do profissional no Sistema de Gestão do CREA-PI(SIGEC), faz prova do Registro desta ART perante terceiros, sem prejuízo da apresentação da via original, ou cópia autêntica, no prazo estabelecido pela legislação vigente.

(www.crea-pi.org.br)

A autenticidade da ART deverá ser confirmada no site do CREA-PI

[1ª Via: PROFISSIONAL] [2ª Via: CONTRATANTE] [3ª Via: OBRA/SERVIÇO]

TÍTULO DO PROFISSIONAL
 Engenheiro Civil

NOME DO PROFISSIONAL
 ALVARO NOLLETO DE SOUZA FILHO

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA
 ALVARO NOLLETO DE SOUZA FILHO
 CONJUNTO NOSSO LAR QUADRA A CASA 36, QUADRA A

EMPRESA CONTRATADA
 FBV CONSTRUTORA LOCADORA & EMPREENDIMENTOS LTDA-ME
 ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA
 AVENIDA MANOEL RIBEIRO DA FONSECA, 40, SALA-A

EMPRESA CONTRATANTE DA OBRA/SERVIÇO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI
 ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA
 PRAÇA CESAR CALS, 1300

EMPRESA CONTRATANTE DA OBRA/SERVIÇO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI
 ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO
 PRAÇA CESAR CALS, 1300

CIUDADE
 GUADALUPE

UF
 PI

CEP
 64840-000

BAIRRO
 CENTRO

CIDADE
 GUADALUPE

UF
 PI

CEP
 64840-000

BAIRRO
 CENTRO

CIDADE
 GUADALUPE

PERÍODO DA OBRA/SERVIÇO
 18/05/2018 A 18/08/2018

VALOR OBRA/SERVIÇO
 \$ 1.278.473,68

ENTIDADE DE CLASSE
 HONORÁRIOS TAXA \$ 218,54

LOCAL E DATA
 GUADALUPE, 25 de Maio de 2018

DECLARO COMO VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES ACIMA
 ALVARO NOLLETO DE SOUZA FILHO
 82545359300

DECLARO COMO VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES ACIMA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI
 06554083000147

OBSERVAÇÕES
 (1) O boleto Bancário referente a esta Art é 8200867006
 (2) A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
 (3) A via assinada da ART registrada eletronicamente a partir de 01/08/2014 não será arquivada no Crea.
 (4) A guarda da via assinada da ART registrada eletronicamente será de responsabilidade do profissional e do contratante, com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
 (5) Uma via desta ART deverá permanecer no local da obra/serviço para fins de fiscalização.
 (6) ART é um importante instrumento de valorização profissional e fiscalização do exercício legal.
 (7) Ao encerrar as atividades e/ou contrato, informar a Baixa desta ART junto ao CREA-PI.
 (8) Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

RESUMO DO CONTRATO

ATIVIDADE PROFISSIONAL	NÍVEL	DESCRIÇÃO DO TRABALHO	QUANTIDADE	UNIDADE
REFORMA	ATUACAO	EDIFICIOS ESPECIFICOS - HOSPITAL	4,954.1000	M2

FORMA DE POSTOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE GUADALUPE, CONFORME CONTRATO 251/2018 E PLANILHAS DE DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS:
 LOTE 1: POSTO DE SAÚDE PERINA BATISTA DE CASTRO, 2500M² DE ÁREA; LOTE 2: POSTO DE SAÚDE CONCEIÇÃO FRANCO, 328,56M² DE ÁREA; LOTE 3: POSTO DE SAÚDE MARIA OLIVEIRA DE SOUSA, 1230,04M² DE ÁREA; LOTE 4: POSTO DE SAÚDE DIRCEU ARCOVERDE, 377,85M² DE ÁREA; LOTE 5: POSTO DE SAÚDE LEONIDAS ARAIAS MOUNINHO, 517,65M² DE ÁREA.

CONFEA/CREA-PI
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí
 ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal Nº 6496/77

Nº ART
 00019006328025014917

CARTERA CREA ORIGEM
 1900632802

CIDADE
 TERESINA

UF
 PI

CEP
 64090-115

FONE
 (66)988193555

E-MAIL
 alvaronolleto@gmail.com

REGISTRO NO CREA
 E-MAIL EMPRESA
 pd.morais@hotmail.com

BAIRRO
 CRUZETA

CIDADE
 GUADALUPE

UF
 PI

CEP
 64840-000

FONE
 (89)99028877

CONTRATANTE
 CPF/CNPJ
 06554083000147

EMPRESA CONTRATADA
 FBV CONSTRUTORA LOCADORA & EMPREENDIMENTOS LTDA-ME
 ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA
 AVENIDA MANOEL RIBEIRO DA FONSECA, 40, SALA-A

EMPRESA CONTRATANTE DA OBRA/SERVIÇO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI
 ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA
 PRAÇA CESAR CALS, 1300

CIUDADE
 GUADALUPE

UF
 PI

CEP
 64840-000

BAIRRO
 CENTRO

CIDADE
 GUADALUPE

PERÍODO DA OBRA/SERVIÇO
 18/05/2018 A 18/08/2018

VALOR OBRA/SERVIÇO
 \$ 1.278.473,68

ENTIDADE DE CLASSE
 HONORÁRIOS TAXA \$ 218,54

LOCAL E DATA
 GUADALUPE, 25 de Maio de 2018

DECLARO COMO VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES ACIMA
 ALVARO NOLLETO DE SOUZA FILHO
 82545359300

DECLARO COMO VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES ACIMA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI
 06554083000147

OBSERVAÇÕES
 (1) O boleto Bancário referente a esta Art é 8200867006
 (2) A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
 (3) A via assinada da ART registrada eletronicamente a partir de 01/08/2014 não será arquivada no Crea.
 (4) A guarda da via assinada da ART registrada eletronicamente será de responsabilidade do profissional e do contratante, com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
 (5) Uma via desta ART deverá permanecer no local da obra/serviço para fins de fiscalização.
 (6) ART é um importante instrumento de valorização profissional e fiscalização do exercício legal.
 (7) Ao encerrar as atividades e/ou contrato, informar a Baixa desta ART junto ao CREA-PI.
 (8) Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.



00019006328025014917

Nº ART

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 008/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº. 019/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013.0001556/2018.

Fica pela presente Ordem de Serviço a Empresa **FBV CONSTRUTORA LOCADORA & EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 19.273.814/0001-28**, com sede na AV. Manoel Ribeiro da Fonseca, nº 40, Sala A, Bairro Cruzeta, Guadalupe-PI, inscrita no CNPJ Nº 19.273.814/0001-28, certificada a iniciar o serviço conforme descrito no objeto desse:

OBJETO:

LOTE I: Contratação de empresa especializada para reforma do Posto de Saúde Perina Batista de Castro do município de Guadalupe-PI.

VALOR PROPOSTO:

LOTE I: R\$ 275.875,68 (duzentos e setenta e cinco mil oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos);

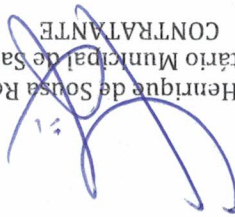
FONTE DE RECURSOS:

MINISTÉRIO DA SAÚDE
REFORMA PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS)
EMENDA PARLAMENTAR Nº 71190011

VALIDADE DA PROPOSTA: Conforme Edital.

Guadalupe - PI, 18 de maio de 2018.

Paulo Henrique de Sousa Rocha
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE



ORDEM DE SERVIÇO Nº. 009/2018



PROCEDIMENTO LICITATÓRIO REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº. 019/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013.0001556/2018.

Fica pela presente Ordem de Serviço a Empresa **FBV CONSTRUTORA LOCADORA & EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 19.273.814/0001-28, com sede na AV. Manoel Ribeiro da

Fonseca, nº 40, Sala A, Bairro Cruzeta, Guadalupe-PI, inscrita no CNPJ Nº 19.273.814/0001-28, certificada a

iniciar o serviço conforme descrito no objeto desse:

OBJETO:

LOTE II: Contratação de empresa especializada para reforma do Posto de Saúde Conceição Franco do município de Guadalupe-PI.

VALOR PROPOSTO:

LOTE II: R\$ 277.087,04 (duzentos e setenta e sete mil oitenta e quatro centavos);

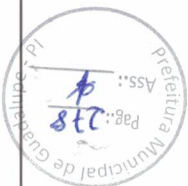
FONTE DE RECURSOS:

MINISTÉRIO DA SAÚDE
REFORMA PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS)
EMENDA PARLAMENTAR Nº 71190011

VALIDADE DA PROPOSTA: Conforme Edital.

Guadalupe - PI, 18 de maio de 2018.

Paulo Henrique de Sousa Rocha
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE



ORDEM DE SERVIÇO Nº. 010/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº. 019/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013.0001556/2018.

Fica pela presente Ordem de Serviço a Empresa **FBV CONSTRUTORA LOCADORA & EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 19.273.814/0001-28**, com sede na AV. Manoel Ribeiro da Fonseca, nº 40, Sala A, Bairro Cruzeta, Guadalupe-PI, inscrita no CNPJ Nº 19.273.814/0001-28, certificada a iniciar o serviço conforme descrito no objeto desse:

OBJETO:

LOTE III: Contratação de empresa especializada para reforma do Posto de Saúde Maria Oliveira de Sousa do município de Guadalupe-PI.

VALOR PROPOSTO:

LOTE III: R\$ 301.483,48 (trezentos e um mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos);

FONTE DE RECURSOS:

MINISTÉRIO DA SAÚDE
REFORMA PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS)
EMENDA PARLAMENTAR Nº 71190011

VALIDADE DA PROPOSTA: Conforme Edital.

Guadalupe - PI, 18 de maio de 2018.

Paulo Henrique de Sousa Rocha
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE



ORDEM DE SERVIÇO Nº. 011/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº. 019/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013.0001556/2018.

Fica pela presente Ordem de Serviço a Empresa **FBV CONSTRUTORA LOCADORA & EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 19.273.814/0001-28**, com sede na AV. Manoel Ribeiro da Fonseca, nº 40, Sala A, Bairro Cruzeta, Guadalupe-PI, inscrita no CNPJ Nº 19.273.814/0001-28, certificada a iniciar o serviço conforme descrito no objeto desse:

OBJETO:

LOTE IV: Contratação de empresa especializada para reforma do Posto de Saúde Dirceu Arcoverde do município de Guadalupe-PI.

VALOR PROPOSTO:

LOTE IV: R\$ 215.602,60 (duzentos e quinze mil seiscientos e dois reais e sessenta centavos);

FONTE DE RECURSOS:

MINISTÉRIO DA SAÚDE
REFORMA PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS)
EMENDA PARLAMENTAR Nº 71190011

VALIDADE DA PROPOSTA: Conforme Edital.

Guadalupe - PI, 18 de maio de 2018.

Paulo Henrique de Sousa Rocha
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

